

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2523/74 INDICAÇÃO CEE Nº 289/74

INTERESSADO - Faculdade de Odontologia de São José dos Campos
ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de Antonio Chapola

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 2523/73, em nome de Antonio Chapola que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas, na Faculdade de Odontologia de São José dos Campos, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento de defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Demosthenes Orsiri
2. Prof. Dr. Oswaldo Martins Toledo
3. Prof. Dr. Nelson Villa
4. Prof. Dr. Flavio Rava de Moraes
5. Prof. Dr. Nicolau Tortamano

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. Luiz Biella de Souza Valle
2. Prof. Dr. José Roberto de Oliveira e Silva

Obs.: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior, Wlademir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 12/março/1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente